
Esclarecimento Referente - CR 6/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA

De : Camila Tavares <camila.tavares@cscbusiness.com.br> Seg, 30 de nov de 2015 16:54

Assunto : Esclarecimento Referente - CR 6/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA

Para : cpl@cmbh.mg.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa Tarde!

Prezados ,

Gostaria de esclarecer algumas duvidas segue perguntas abaixo :

- 1) A habilitação a ser apresentada no Envelope 1 (Habilitação) , deverá ser a contida no presente edital sendo o **Item 5** do subitem **5.1 ao 5.8** , tendo em vista que os demais arquivos constantes no edital (paginas 42 á 46) são meramente histórico do Processo , Esta correto nosso entendimento?
- 2) Em relação de quantidade apresentada no presente edital descritas no **Item 3 subitem 3.1 á profissionais Tipo A, B, C, D , E sendo a quantidades Tipo A =9 / TIPO B = 16 / TIPO C = 14 / TIPO D = 15 / TIPO E =7, perguntamos se a quantidade refere – se a quantidade de postos ou pessoas (funcionários) ?**

-
-
-

Atenciosamente,

-
Camila

-
Pressseg Serviços de Segurança Eireli
CNPJ: 088182290003-01

 Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2015.

À CPL

Senhora Presidente,

A empresa **Presseg Serviços de Segurança Eirelli** apresentou pedido de esclarecimento quanto aos seguintes termos do edital da Concorrência nº 6/2015:

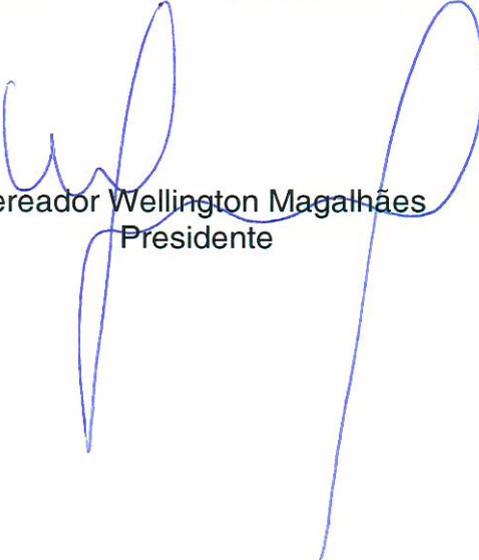
1 - A habilitação a ser apresentada o Envelope 1 (Habilitação) deverá ser a contida no presente edital, sendo o Item 5 do subitem 5.1 ao 5.8, tendo em vista que os demais arquivos constantes no edital (páginas 42 a 46) são meramente histórico do processo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: a documentação de que tratam as páginas 42 a 46 foi apresentada sob o título "Ofícios enviados pelo demandante que determinaram o conteúdo do edital e/ou de seus anexos"; tal título responde, por si, a questão: eles são documentos referentes ao processo que desembocou no edital posto a público, que é, portanto, a compilação final do que restou decidido para o certame; as exigências de habilitação - como, de resto, para participação quanto a todo o certame - são apenas as previstas no corpo do edital, sendo que eventual alteração ao mesmo será oportunamente divulgada de forma expressa.

2 - Em relação de quantidade apresentada no presente edital descritas no Item 3 subitem 3.1 a profissionais A, B, C, D, E sendo a quantidade Tipo A = 9 / Tipo b = 16 / Tipo C = 14 / Tipo D = 15 / Tipo E = 7, perguntamos se a quantidade refere-se ao quantitativo de postos ou pessoas (funcionários)?

Resposta: para o presente certame, a quantidade de postos é idêntica à de profissionais.

Junte-se, publique-se.


Vereador Wellington Magalhães
Presidente